sua publicação

ORDEM DE SERVIÇO 002/2023

Aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município:

Considerando a necessidade de fixar o procedimento de abertura de licitação em conformidade com a Nova Lei de Licitações - NLLC, Lei Federal n. 14.133/2021, e suas regulamentações, conforme orientação contida junto ao SEI 033767/2023;

Considerando a necessidade de estabelecer o cronograma para transição entre os regimes, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa.

DETERMINO

I - Que o trâmite para abertura do processo licitatório deverá seguir conforme disposto no Anexo I desta Ordem de Serviço, utilizando-se dos modelos constantes nos Anexos II e III.

II – Que todos os entes/órgãos deverão se adequar aos procedimentos e dar cumprimento ao cronograma de transição estabelecido no Anexo IV.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



ANEXO I - O.S. 002/2023

CRONOLOGIA DO PROCESSO

NLLC 14133/2021

Processo licitatório:

- Caracterizado pelo planejamento;
- Deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual;
- Abordar todas as considerações técnica, mercadológicas e de gestão que podem intervir na contratação.

Para abertura do processo licitatório deverá seguir:

- 1. ABRIR PROCESSO SEI;
- **2.** ANEXAR DOCUMENTO OU DAR COTA INFORMANDO DO QUE SE TRATA;
- **3.** ANEXAR DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;
- 4. PESQUISA DE PREÇOS;
- 5. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES;
- 6. INFORMAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÃO;
- 7. ANEXAR TERMO DE REFERENCIA OU PROJETO BÁSICO (OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA), EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES;
- 8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE;
- 9. CONFIRMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA DOP/SEFAZ OU ORGÃO CORRESPONDENTE NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;
- 10.AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, APÓS ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES;

O mesmo poderá sofrer alteração em casos específicos em razão da natureza do objeto.

SHJ.



ANEXO II - O.S. 002/2023

**(FORMULÁRIO DISPONÍVEL PARA PREENCHIMENTO NA INTRANET)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

| 1. <u>SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.)</u> : | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | |
| 2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: | | | | | | | | | |
| NOME: | | | | | | | | | |
| MATRÍCULA: E-MAIL: | | | | | | | | | |
| TELEFONE: | | | | | | | | | |
| 3. <u>CARACTERÍSTICAS DO OBJETO. OBJETO</u> : | | | | | | | | | |
| () SERVIÇO NÃO CONTINUADO | | | | | | | | | |
| () SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE | | | | | | | | | |
| MÃO DE OBRA | | | | | | | | | |
| () SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA | | | | | | | | | |
| DE MÃO DE OBRA | | | | | | | | | |
| () MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | |
| () MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO | | | | | | | | | |
| 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: | | | | | | | | | |
| () PREGÃO | | | | | | | | | |
| () COM O USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; | | | | | | | | | |
| () DISPENSA/INEXIGIBILIDADE | | | | | | | | | |
| () 2121 21 (212 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 | | | | | | | | | |
| 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA | | | | | | | | | |
| SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO | | | | | | | | | |
| ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO: | | | | | | | | | |
| () NOVA CONTRATAÇÃO | | | | | | | | | |
| () NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO | | | | | | | | | |
| CONTRATUAL | | | | | | | | | |
| () NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE | | | | | | | | | |
| DA CONTRATANTE | | | | | | | | | |
| Ordem de Serviço n. 002/2023 Pág. 3/9 | | | | | | | | | |



() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO

| CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO |
|---|
| CONTRATO (SE EXTINTO): VIGÊNCIA: CONTRATADO: |
| |
| 6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: |
| 7. <u>QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A</u> SER CONTRATADA |
| |
| 8. <u>ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO</u> () PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO PMPG / 2023 IDENTIFICAR: |
| () NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO PMPG / 2023 JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE: |
| |
| 9. <u>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</u> Sustentabilidade: |
| Subcontratação: |
| |



| Garantia do produto, e de execução: | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | |
| 10. <u>PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO</u> : | | | | | | | | |
| 11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Prazo e condições de entrega: | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Locais de entrega: | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 11. VIGÊNCIA CONTRATUAL: () dias/ anos/ meses RENOVÁVEL de acordo com a legislação vigente. () dias/ anos/ meses NÃO RENOVÁVEL 12. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS: | | | | | | | | |
| 13. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO | | | | | | | | |
| 14. GRAU DE NECESSIDADE () BAIXO () MÉDIO () ALTO | | | | | | | | |
| 14. OBSERVAÇÕES | | | | | | | | |

MJ.

Datar e assinar



ANEXO III - O.S. 002/2023

MODELO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (MINUTA)

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**: O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades do Município de Ponta Grossa (FMS/FASPG/AID/IPLAN).

Neste item, descrever a necessidade da contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação. (inciso I, art. 9°, IN 58/2022) - campo é obrigatório.

2. ÁREA DEMANDANTE:

3. OBJETO:

(Deve ser de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição, além de configurar a prática de ato antieconômico).

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

(Descrever todas especificações para a contratação do serviço. Além disso, informar, caso necessário, as condições do objeto, como: necessidade de instalação e montagem, incluindo ou não, o fornecimento de materiais e mão de obra).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Neste campo é obrigatório que você justifique, em observância ao disposto na Lei 14133/2021, as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização,

Deve a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.).

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA (com endereço)

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os valores serão obtidos após pesquisa de preços a ser realizada pela Supervisão de Compras e Licitações.

Obrigatório estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, de acordo com o objeto ou obrigação da contratada, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho

| Α | contratação | de | empresa | especializada | em | deverá atender | as | | | |
|----|-----------------------------------|----|---------|---------------|----|----------------|----|--|--|--|
| ne | necessidades abaixo relacionadas: | | | | | | | | | |

- 8.1. Natureza da Contratação
- 8.2 Duração Inicial do Contrato:
- 8.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Características próprias do serviço a ser executado, ou da especificidade das aquisições.

8.4 Exigências para Habilitação Técnica:

siy.



8.5 Critérios de sustentabilidade

8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Neste item, informar o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas e justificativa técnica e econômica da escolha de tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração:

b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

c) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aqui precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (inciso IV, art. 9°, IN 58/2022).

Campo é obrigatório.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Neste item, é imprescindível informar se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nesse campo, deve informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Aqui é imprescindível que você demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

Campo obrigatório.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis. Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

De acordo com o art. 7°, §2°, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

É necessário descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável – Inciso XII – Artigo 9º da IN 058/2022;

Émicaso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA: Além das obrigações usuais é obrigação da contratada:

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

É obrigatório declarar expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

Anexar documentos se necessário

Datar e assinar.

Observações (IN 058/2022):

- O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
- 2º Caso, após o levantamento do mercado a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
- Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais;
- Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
 - I a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021;
 - II a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021; e
 - III as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.
- Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.
 - Exceções à elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e
 - II é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.





ANEXO IV - O.S. 002/2023

CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO ENTRE OS REGIMES LICITATÓRIOS

1º de junho de 2023 -

Iniciar todos os processos de

Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações – NLLC, Lei

Federal n. 14.133/2021;

30 de junho de 2023 -

Data limite para recebimento de

processos pela Lei Federal n.

8.666/1993;

1º de julho de 2023 -

Registro de Preços e demais

contratações/fornecimento/serviços;

A partir de 1º de agosto de 2023 - todas as modalidades de licitações e obras e serviços de engenharia.

